

PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

DATA: 09/06/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 257/22

APROVADO EM 21/06/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

O Centro de Educação Profissional UNITEC, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 2654, Centro, município de Curitiba, tem como mantenedor o Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná - Sociedade Simples Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presencial pela Resolução Secretarial nº 26/18, de 03/01/18, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 602/17, de 04/12/17, pelo prazo de dez anos de 21/11/17 a 21/11/27.

PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

A instituição mantém ainda:

- ❖ Sede Centro de Educação Profissional UNITEC - Carlos Gomes
Endereço: Avenida Monsenhor Celso, nº 339, Centro, Curitiba/PR.
- ❖ Salas de aula adicionais autorizadas Endereço: Rua João Negrão, nº 722, Centro, Curitiba/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado contendo as seguintes informações:

(...)

Justificativa

O Curso Técnico em Mecatrônica do Centro de Educação Profissional - UNITEC possui o intuito de formar profissionais com competências técnicas e sociais, capacitando-os a mobilizar e colocar em ação, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidas pela área. A preocupação com a formação está apoiada numa concepção de currículo e ensino em que o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia constituem a base para os conhecimentos, considerando as características individuais, os interesses, as condições de vida, as relações de trabalho como referenciais para a elevação do nível de escolaridade e a profissionalização dos estudantes.



PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

Nas atividades não presenciais, a avaliação será planejada pelos docentes tutores juntamente com a coordenação em Educação a Distância e os docentes das aulas presenciais, podendo ocorrer através da entrega de relatórios, pesquisas, questionários, participação nos fóruns e chats. Do total dos pontos distribuídos por componente curricular, serão reservados um mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos para avaliação das atividades não presenciais. A forma de entrega dos trabalhos pelos estudantes será estabelecida pelos docentes tutores, podendo ser online (email, participação em fóruns ou chats) ou através de material impresso. As notas obtidas nas atividades não presenciais deverão ser lançadas regularmente nos diários de classe, somando-se com as notas das atividades presenciais, devendo obter, ao final do componente curricular a média de 60,0 (sessenta) pontos para aprovação. As frequências das atividades não presenciais também serão registradas no diário de classe e deverão ser contabilizadas juntamente com as atividades presenciais, devendo o estudante obter o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para aprovação.

Para atender a demanda do Curso Técnico em Mecatrônica o Centro de Educação Profissional UNITEC, estruturou o laboratório para que alunos e professores possam desenvolver suas atividades. O **laboratório** encontra-se equipado com equipamentos em quantidade satisfatória para a autorização de funcionamento para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no plano de Curso, sugerindo-se que no decorrer da funcionalidade do curso o laboratório seja equipado com um maior número de bancadas equipamentos a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade levando-se em consideração o espaço físico adequado, multimídia entre outros.com materiais necessários para o suporte pedagógico.

LABORATÓRIO DE MECATRÔNICA/ELETROTÉCNICA:

38 (trinta e oito) carteiras estofadas, 01 (um) quadro branco, 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira para o professor, 01 (um) armário, 01(uma) televisão de 50 (cinquenta) polegadas, 01 (um) CPU, 01 (um) ar condicionado, 02(duas) janelas, 06 (seis) Luminárias e 01(uma) lixeira,

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ELETROTÉCNICA E MECATRÔNICA: - -

- 01 Osciloscópio;
- 01 Multímetro digital;
- 01 Gerador de função;
- 01 Fonte simétrica; - 01 Protoboard;
- 01 Estação de solda e pontas de reserva;

- Ferramentas manuais: 01 alicate de corte de eletrônica, 01 sugador de solda, -01 pinça de eletrônica;
- 01 Manta antiestática;
- 01 Transformador 110/220;
- 01 Circuito Integrado: portas lógicas, reguladores de tensão, amplificadores operacionais
- Consumíveis: estanho para solda, fluxo de solda, álcool isopropílico, esponja para ferro de solda, fio 0.75mm várias cores, placa perfurada 10x5 e 10x15; componentes: resistores – de 1 ohm a 10Mega ohm; capacitores: cerâmicos, eletrolíticos; diodos: retificadores, de sinal e zener; LEDs: 7 segmentos, 5mm várias cores.

PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

- Sala 13: 47 (quarenta e sete) carteiras estofadas, 01 (um) quadro, 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira para o professor, 01 (um) armário, 01(uma) televisão de 50 (cinquenta) polegadas, 01 (um) CPU, 01 (um) ar condicionado, 07 (sete) Janelas, 02 (duas) cortinas e 01(uma) lixeira.

Em relação ao **Laboratório de Informática** a instituição de ensino optou por disponibilizar notebooks para empréstimo aos professores e alunos para utilização dentro das dependências da escola quando necessário e também disponibiliza espaços no hall com 04 (quatro) longarinas de 04 (quatro) lugares cada, 01 (uma) bancada em L com 07 (sete) computadores, 11 (onze) banquetas, 01 (uma) estação para carregar celular com 08 (oito) tomadas, com acesso à internet.

Para possibilitar um curso com atividades não presenciais e envolver seus usuários no processo de ensino e aprendizagem, de construção, execução e participação integral, além das salas de aula e laboratórios convencionais, foram criados os **Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)**, que se constituem em websites especialmente preparados para o gerenciamento e execução das atividades do curso a distância e em atividades não presenciais. Os AVAs representam a possibilidade de uma educação multimídia, que proporcionará a superação das carências tecnológicas na educação e ainda contribuirá para a qualificação profissional e a educação em todos os níveis, independentemente das mudanças temporais e geográficas dos estudantes, docentes e instituições.

O **acervo bibliográfico** específico para o curso **Técnico em Mecatrônica** descrito neste protocolo foi devidamente verificado pela comissão e em específico pelo perito, possuindo volumes, com o nome dos títulos, bem como seus autores e editora, para o curso em questão.

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – com validade até 04 de maio de 2022, Avenida Sete de Setembro, 2654.

- Unidade localizada na **Rua Monsenhor Celso**, 339, com validade até 05 de maio de 2022.

- Unidade localizada na **Rua João Negrão**, 722, com validade até 04 de maio de 2022.

A **Licença Sanitária**, da unidade localizada na Avenida Sete de Setembro, 2654, possui validade até 23/01/2025.

-Unidade localizada na **Rua Monsenhor Celso**, 339, possui validade até 19/08/2025.

- Unidade localizada na **Rua João Negrão**, 722, possui validade até 23/01/2023.

Os laboratórios ofertados pelo Centro de Educação Profissional UNITEC seguem devidamente verificados e descritos abaixo:

LABORATÓRIO	LOCAL	FINALIDADE
Laboratório de Segurança do Trabalho	Térreo – Sala 02 Unidade Sete de Setembro	Aulas práticas
Laboratório de Enfermagem	1º Pavimento – Sala 12 Unidade Sete de Setembro	Aulas práticas

PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

Laboratório de Análises Clínicas	1º Pavimento – Sala 12 Unidade Sete de Setembro	Aulas práticas
Laboratório de Mecatrônica	2º Pavimento – Sala 12 Unidade Carlos Gomes	Aulas práticas
Laboratório de Eletrotécnica	2º Pavimento – Sala 12 Unidade Carlos Gomes	Aulas práticas
Laboratório de Radiologia	2º Pavimento – Sala 14 Unidade Carlos Gomes	Aulas práticas
Laboratório de Enfermagem	2º Pavimento – Sala 22 Unidade Carlos Gomes	Aulas práticas

Laudo Pericial do curso, Engenharia Industrial Eletricista

(...)

Possui espaço físico amplo, com salas de aula e ambientes limpos, arejados, organizados e equipados. Possui laboratório para a oferta do Curso Técnico em Mecatrônica com equipamentos em quantidade satisfatória para a autorização de funcionamento para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no plano de curso, a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade levando-se em consideração o espaço físico adequado, multimídia entre outros.

Sendo assim, sou de parecer favorável...

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Mecatrônica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio

Carga Horária do Curso: 1.200 horas (teoria e prática). Respeitados os mínimos de duração e carga horária total, este Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, preveem atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) do total de horas previstas em teoria, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantido o atendimento por docentes e tutores

Regime de Funcionamento:

Poderão haver turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

1. Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (08h00 às 11h35 min), tarde (14h00 às 17h35 min) ou noite (19h00 às 22h35 min).

2. Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:

- Nas segundas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
- Nas terças-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

- Nas quartas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
- Nas quintas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
- Nas sextas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
- Nos sábados, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
- Nos domingos, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (13h00 às 17h00) e noite (18h00 às 22h00), quando houver demanda.

3. Turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

4. Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

5. Turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

Regime de Matrícula: O regime de matrícula ocorrerá por módulos.

Número de Vagas: Média de 40 alunos por turma.

Período de integralização do curso:

1. Para as turmas de segunda a sexta feira, a duração mínima será de 18 meses (um ano e seis meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

2. Para as turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

3. Para as turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno, a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

4. Para as turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 30 meses (dois anos e 6 meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

5. Para as turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 60 meses (5 anos).

Requisitos de acesso:

a) Comprovação de Escolaridade: o candidato a vaga deve comprovar ter concluído ou estar cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio.

b) Comprovação de Idade Mínima: o candidato deve comprovar a idade mínima de dezesseis anos no ato da matrícula.



PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

Modalidade de oferta:

Presencial, com 20% das aulas diárias não presenciais, de acordo com o § 1º do art. 7º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, aprovada em 10/12/13.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Mecatrônica projeta, instala e opera equipamentos automatizados e robotizados. Realiza programação, parametrização, medições e testes de equipamentos automatizados e robotizados. Realiza integração de equipamentos mecânicos e eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

Certificados e Diploma

O Centro de Educação Profissional - UNITEC expedirá e registrará, sob sua responsabilidade, o diploma de Técnico em Mecatrônica, ao aluno que concluir os três módulos do curso Técnico em Mecatrônica, com aprovação e frequência exigida e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

Matriz Curricular

PROTOCOLO Nº 17.727.639-1



Centro de Educação Profissional - UNITEC

MATRIZ CURRICULAR: CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA

Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional - UNITEC				
Município: Curitiba				
Curso: Técnico em Mecatrônica			Ano de Implantação: 2022	
Forma: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio				
Carga Horária: 1200 Teoria e Prática - 20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
Turno: Manhã/Tarde/Noite				
Regime de Funcionamento: Turmas de segunda a sexta-feira; turmas com aulas em único dia na semana, inclusive aos sábados e domingos, em 02 (dois) turnos; turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno; turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno ou turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno				
Módulos: 3 Módulos (I, II, III)			Organização: Modular	
	Componentes Curriculares	Teoria/ Prática	Atividades Não Presenciais	Total
MÓDULO I	Fundamentos de Eletricidade	64	16	80
	Metrologia	32	08	40
	Matemática Aplicada	32	08	40
	Aplicativos Informatizados	32	08	40
	Desenho Técnico Auxiliado por Computador	64	16	80
	Segurança do Trabalho e Ambiental	32	08	40
	Ética e Organização do Trabalho	32	08	40
	Inovação e Negócios	32	08	40
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo I	320	80	400
MÓDULO II	Máquinas e Acionamentos Elétricos	64	16	80
	Noções de Mecânica e Pneumática	32	08	40
	Programação	32	08	40
	Eletrônica Analógica e Digital	96	24	120
	Instrumentação e Sinais	32	08	40
	Microcontroladores	32	08	40
	Tecnologia de Materiais e Ensaios	32	08	40
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo II	320	80	400
MÓDULO III	Controladores Lógicos Programáveis	96	24	120
	Instalações Elétricas	32	08	40
	Redes Industriais	32	08	40
	Robótica	32	08	40
	Eletrônica de Potência	64	16	80
	Processos de Usinagem	64	16	80
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo III	320	80	400
Carga Horária Total do Curso:			1200	

Luiz Felipe Dziedricki
Luiz Felipe Dziedricki
Diretor

Unitec Luiz Felipe Dziedricki
Diretor
(41) 3232-0962

PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

Na análise do protocolado, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, e com cursos em EaD, conforme o disposto nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A Deliberação CEE/PR n.º 05/2013, sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, dispõe:

Art. 7º A carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional.

§ 1º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de Curso Técnico de Nível Médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o acompanhamento por docentes e tutores.

§ 2º A regulamentação da oferta das atividades não presenciais, quando previstas, deverão constar no plano de curso e no regimento da instituição.

A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino demonstrou às condições necessárias para a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais, pelo prazo de dezoito meses, a partir da publicação do ato de autorização, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização de 18, 24, 30 ou 34 meses, de acordo com o regime de matrícula, do Centro de Educação Profissional UNITEC, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná - Sociedade Simples Ltda., de acordo o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13, n.º 05/13.

PROTOCOLO Nº 17.727.639-1

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013 para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.

A instituição de ensino deverá:

- a) providenciar o registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP